

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Extrato do Aditivo nº 04 ao Contrato nº 247/2014

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº 04 – Processo nº 1616744/2020.

Processo Original nº 495739/2014. Contrato nº 247/2014.

Contratada: Igreja Evangélica Batista de Vitória.

Objeto do contrato original: Locação de parte do imóvel localizado na Avenida Saturnino Rangel Mauro, Pontal de Camburi, Vitória/ES.

Objeto do aditivo: Prorrogação do Contrato.

Valor: R\$ 524.483,36

Dotação Orçamentária: 14.01.12.365.0005.2.0227-Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10-Fonte de Recurso: 1.111.0000.0000.

Prazo de Vigência: 16/06/2020 a 15/10/2021.

Nº da Nota de Empenho: 2324-000.

Data da assinatura do termo: 09/10/2020.

Justificativa: A permanência no imóvel é imprescindível, pois, apesar da suspensão das atividades presenciais, a Unidade de Ensino continua desenvolvendo ações pedagógicas e é responsabilidade do Município assegurar que, quando do retorno das aulas, os estudantes sejam atendidos num espaço adequado ao ensino aprendizagem.

Pareceres Jurídicos nº 632/2020, nº 643/2020 e Despacho nº 208/2020/PGM/GLC e Parecer Técnico nº 935/2020/CGM/GACC constam às fls. 334/338, 346/355, 375/379 e 383/384 dos autos.

Fiscal Rafaela Bermudes, matrícula 623508, e Gestor Pedro Augusto Valbusa Lima, matrícula 623336.

Vitória, 14 de outubro de 2020

Fabíola Grecco Menegaz Pedroni

Secretária de Educação em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 143**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 7400064/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença com vencimentos à servidora efetiva Fatima Dias da Motta, matrícula 529687, cargo Professor de Educação Básica – PEB III - Informática, lotada na Secretaria de Educação, para participação em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado, pelo período de 21/09/2020 a 14/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 15 de outubro de 2020.

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

LEI Nº 9.695

Declara de Utilidade Pública a Associação Casa de Atendimento à Crianças e Adolescentes - CAOCA, localizada no Município de Vitória/ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa de Atendimento à Crianças e Adolescentes - CAOCA, localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de outubro de 2020.

Luciano Santos Rezende



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340038003700300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.